

Lei Nº 029/2.000

Data: 17. Novembro - 2.000

Súmula: Revoga a Lei Nº 029/99, de 12/07/99

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

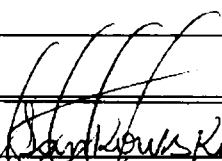
Art. 1º) Fica revogada a Lei Municipal Nº 029/99, de 12/07/99, que trata da doação de uma área de terra medindo 1.540 m<sup>2</sup>, denominada Lote Nº 388/A-5-1, desmembrado do lote Nº 388/A-5, oriundo do lote Nº 388 da gleba Nova Pádua Icaraima, e parte da reserva do Aeroporto de Icaraima, a Empresa Sactano e Fabris Ltda.

Art. 2º) Passa a vigorar as medidas e confrontações originais do lote 388/A-5, bem como os direitos existentes sobre o lote pertencentes à Associação dos Funcionários da COPel de Icaraima - AFUCI.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias de Novembro de 2.000.

Hosny Sérgio  dos Santos  
Prefeito Municipal